

522
#

1889

1956

21

juizo de ophão do termo
do Rio Branco

(72005650)

Osório, Calazani

Licença para casamento

Anta Leora de Jesus

Supp

Philomena Maria da Silva
filha natural de Leopoldo

Retulda

Situação

Antes do nascimento de vos-
so Senhor Jesus Christo de
mil e setenta e sete e
noventa e cinco dias do
mês de Outubro, nesta C.
dade do Rio Branco, em um
cartório antes apertado, co-
municado que casando se-
gundo se En, por Calisto

Franco de Calzadilla, is-
crição de agosto que se em
nosso Juizado de Calzadilla
Calzadilla

Bem informado a respeito dos N. de
não me oppo ao que se ajustado.
entre os mesmos.

Pia Prava 25 de Outubro de 1889.

O. G. do Capitão Candido Antonio Pinto.

Com effeito, pela incompetencia
do lugar. Era ut. supra - Pinto.

2
M. Ferr. Juiz do Cível

(72005650)

Como pede.

Rio de Janeiro 25 de Set. de 1889

Pittia esant

Diz Pitta Lopes de Jesus, moradora em S. José do Barrage, que querendo casar sua filha menor de nome Philomena Mareca da Silva, com Marciano Alves de Souza, em quem reconhece todas as condições para um bom pai de família, e não o podendo fazer sem o consentimento do Sr. de honra, vem requerer a V. Ex. que autuada esta com a resposta do Sr. Procurador-Geral, suba a condução do Mostíssimo Provedor de Direito, para ordenar que se faça ao Sr. de honra, independente de Voto, visto ser a Supp. nimirum. sobre vivendo a esperança da Caridade pública, como prova com o documento quanto a Supp. pois pede a V. Ex. deferimento.

C. B. M.^{ce}

Rio de Janeiro 5 de Outubro de 1889.

Argo de Pitta Lopes de Jesus por não saber escrever Luis Ferrera do Nascimento



3

João Maria Lisboa, presbytero secular do habito de S. Pedro e Vigário
encarregado da freg. de S. João do Barroço.

Attesto que a menor Philomena Marisca da Silva, filha natural de
Ribeiro Lopes de Almeida, é muito pobre e doada, e sendo sempre da
curatela de alguma pessoa que a acolhe em sua casa.
Por me ser pedida passo e presente attestado que assigno in fide
Barroço.

S. João do Barroço 24 de Outubro de 1889.

Vigário João Maria Lisboa.



Vista

Corfas em vista ao
 Sr. Curador Geral dos
 Archivos, Euzébio Calisto de
 Figueiredo Calazany, es. - Rec
 eim que em
 Vista em 25 de Setembro de 1889
 com 4 p. (R\$ 30000 R. - Pinto)

Com informações a respeito dos Arquivos
 não me opponho ao pagamento q'icor
 do entre os mesmos.

Rio Branco, 25 de Setembro de 1889.

Al. dos Archivos - Candido Antonio Pinto.

Pata

Em mesmo dia, em
 como supra se declarou
 me fôrto entregues estas au
 tos. Euzébio Calisto de Figueiredo
 Calazany, es. - Rec

Conclusões

Em mesmo dia, em
 como supra se declarou

fais estes autos com de-
monstração de Meritíssimo R. Dr.
Dr. Juiz de Direito do Comar-
cy de Jac. Eu, qui Calisto Fava-
cand. Galoany, escrevi
Os em 5 de 1889
partes

Concedo a licença. E. Dr.
26 de Set. de 1889.
Montenegro.

Data

Q
Em mesmo dia, mezeando
supra declarados em forma in-
terveniente estes autos. Eu, qui
Dr. Calisto Fava-
Dr. Galoany,
escrevi que escrevi